

TERMO DE REFERENCIA N. 018/2025

PROCESSO: 86034/2025

NATUREZA: solicitação de aquisição de material de consumo de produtos de consumo papelaria/expediente.

INTERESSADO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSUNTO: Solicitação de Aquisição de Materiais de Consumo/Expediente para o CRAS.

1- DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo **solicitação de Aquisição de Materiais de Consumo/expediente para o CRAS**

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos mesmos é fundamental, seguindo dentro das normativas, conforme ETP n 017/2025, elaborado e a presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades do CRAS, a presente solicitação se justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais de consumo e expediente destinados ao CRAS, tendo em vista a imprescindibilidade desses itens para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela unidade. O CRAS desempenha papel essencial na prestação de serviços socioassistenciais, sendo fundamental para a promoção da inclusão e proteção social da população atendida. A continuidade dos trabalhos realizados pelos profissionais dessa instituição depende diretamente da disponibilidade de materiais como papel, canetas, cartuchos de tinta, pastas, envelopes e outros itens de expediente, que são utilizados de forma contínua no atendimento e na organização dos serviços. A falta desses insumos comprometeria a execução adequada das tarefas administrativas e assistenciais, afetando a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para a manutenção das condições necessárias ao desempenho das funções dos colaboradores, garantindo o bom andamento das atividades e, conseqüentemente, a continuidade da oferta de serviços essenciais à comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1.	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR PRETA.	10	UNID
2.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102	20	UNID.
3.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT NEON MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CMX51CM 4X1	10	UNID
4.	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS	20	UNID.
5.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O	5	CX

	NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTISFIXANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X 1.		
6.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1	2	UNID.
7.	CLIPS TAMANHO Nº2; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	6	CX
8.	CLIPS TAMANHO Nº4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	6	CX
9.	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1	5	CX
10.	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG	20	UNID
11.	CONJUNTO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP NAS 4 CORES CMYK (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO) PARA O MODELO HP COLOR LASERJET PRO MFP M478F-9F	12	UNID
12.	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PPL 030 210X297 PRETO C/100 A-4	2	UNID.
13.	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES	2	CX
14.	EMBORRACHADO DE EVA LISO CORES VARIADAS 10X1	20	UNID
15.	EMBORRACHADO DE EVA GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1	20	UNID
16.	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1	1	CX
17.	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1	3	CX
18.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1	3	PCT
19.	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	5	PCT
20.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, DE 18CM, PARA ATE 40 FOLHAS, GRAMPO 26/6	10	UNID
21.	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	2	CX
22.	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	25	CX
23.	KIT TINTA EPSON ECOTANK 544/504 OU 664 NA COR AMARELO (Y), PARA O MODELO EPSON L4160 A L3250	22	UNID

24.	KIT TINTA EPSON ECOTANK 544/504 OU 664 NA COR CIANO (CY) PARA O MODELO EPSON L4160 A L3250	22	UND
25.	KIT TINTA EPSON ECOTANK 544/504 OU 664 NA COR MAGENTA, (M) PARA O MODELO EPSON L4160 A L3250	22	UNID.
26.	KIT TINTA EPSON ECOTANK 544/504 OU 664 NA COR PRETO (BK), PARA O MODELO EPSON L4160 A L3250	22	UNID
27.	LÁPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM	20	CX
28.	LÁPIS PRETO Nº 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.	4	CX
29.	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, PACOTE COM 50 folhas	10	UNID.
30.	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1	5	CX
31.	PAPEL VERGE 180G A4 30 FLS BRANCO	15	UNID.
32.	PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	100	UNID
33.	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	30	UNID
34.	PEN DRIVE 16 GB	10	UNID.
35.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600	10	UNID
36.	PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM	15	UNID.
37.	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	20	UNID
38.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UNID

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição visa atender a necessidade de despesas de custeio para esta secretaria a classificação dos **recursos materiais**, físicos e humanos necessários e o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

4.2 A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

(...) § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.3 A aquisição solicitada também se enquadra na legislação pertinente ao CRAS na execução dos recursos, onde o gestor deve avaliar a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo Ministério, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos. Assim, a execução dos recursos deve:

✓ Observar a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas devem ser empenhadas na rubrica: **08.03.08.244.0245.2.014.3.3.90.30.16**, solicitação de materiais de consumo, materiais de expediente.

6.2 O recurso financeiro destinando a aquisição será com recursos do governo municipal, FONTE 129.

6- ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Conforme estimativa de preço dos itens relacionados quadro 3 **DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO quando orçamentado os itens.**

8- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

8.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 15.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

8.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

8.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

9- PROPOSTA COMERCIAL

10.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

9.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

9.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

9.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

9.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

9.10.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

9.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

9.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

9.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

9.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

9.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

9.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

09.9.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

10- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

- 10.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 10.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 10.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 10.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);
- 9.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

11- FISCAL DE CONTRATO

Designa-se a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo desta secretaria.

12- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 12.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 12.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

13- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;
- 13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- 13.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- 13.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.
- 13.6 A entrega dos serviços desta **dispensa de licitação** deverá ser realizada na sede da da Secretaria Municipal de Ação e Promoção de Guaporé/GO, situada a Rua São Salvador, Qd. 25, Lt. 10, Centro, CEP: 75.350-000, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3552-8082.
- 13.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.
- 14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.
- 14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.
- 14.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15- SANÇÕES

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 15.133/2021 e suas alterações posteriores.

16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2 Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

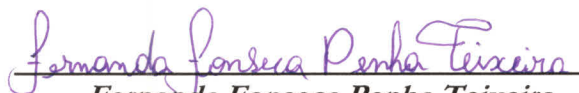
16.3 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

16.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 19 DE MARÇO de 2025.



Fernanda Fonseca Penha Teixeira

Auxiliar Administrativo



Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

DECRETO FMAS N 063/2025

Guapó/GO